



AUDITORIA INTERNA



**RELATÓRIO DAS CONSULTORIAS PREVENTIVAS DAS
UNIDADES DE CONTROLE - EXERCÍCIO DE 2023**



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA RELATÓRIO DE CONSULTORIA PREVENTIVA

RELATÓRIO DAS CONSULTORIAS PREVENTIVAS DAS UNIDADES DE CONTROLE - EXERCÍCIO DE 2023

O serviço de consultoria é uma atividade que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade, conforme preconiza o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Ressalta-se que esta ação de consultoria preventiva aos gestores da Unilab não se confunde com o serviço de auditoria do tipo Consultoria. O termo foi utilizado, pois se enquadra perfeitamente no conceito de Consultoria Preventiva criado pelas unidades de controle com o objetivo de auxiliar a gestão em suas atividades.

Destaca-se que a Unilab, mais uma vez inovando, adaptou o serviço citado e está realizando uma atividade de consultoria preventiva, que ainda não foi regulada por órgãos externos, dessa forma procura-se apresentar as informações pertinentes acerca da ação proposta. Ressalta-se que as unidades de controle pretendem utilizar a consultoria como forma de prevenção e combate às possíveis falhas e omissões da alta administração.

Destarte, a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT), a Ouvidoria e a Corregedoria implantaram a Consultoria Preventiva das áreas de Controle.

Tal consultoria preventiva aborda temáticas críticas de forma objetiva e com foco em prevenção, ressaltando o prisma das unidades de controle sobre o tema e apresentando problemáticas. A prática consiste na identificação de um tema crítico, em que as instâncias de controle se reúnem previamente, realizam uma análise preliminar e diagnóstico sob a ótica do controle, planejam a ação, identificam as inconsistências e riscos, e apresentam sugestões de encaminhamento para exposição no momento da consultoria, de modo a orientar e subsidiar a alta gestão na tomada de decisão.

Destaca-se que a Auditoria Interna não interfere nas decisões da gestão, apenas apresenta informações.

Ratifica-se que, essa inovação foi apresentada pela Secretaria de Governança, Integridade e Transparência no evento “Seminário de Boas Práticas em Integridade e Governança Pública” realizado pela Controladoria Geral da União (CGU) no estado do Ceará, em 09 de junho de 2022, expondo o funcionamento e os benefícios da prática para as várias instituições presentes.

Por fim, informa-se que a cada ano as unidades de controle procuram aperfeiçoar a consultoria preventiva e agregar, ainda mais, valor à gestão.

HISTÓRICO DAS CONSULTORIAS REALIZADAS EM 2023:

CONSULTORIA REALIZADA EM 31/01/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

As temáticas apresentadas no mês de janeiro tratam:

- Tema 01: discussão e da aprovação do template do “Relatório Mensal de Consultoria Preventiva das Unidade de Controle XX/202XX”;

- Tema 02: “Acesso À Informação e Transparência na Unilab: Legalidade e Qualidade”.

Tema 01: Consoante debatido e aprovado durante a reunião, os relatórios emitidos mensalmente apresentarão o template abaixo, preservando assim a padronização e prestação de contas das consultorias.

Relatório Mensal de Consultoria Preventiva das Unidade de Controle XX/202XX

A reunião de apresentação da temática correspondente ao mês de XXXXX foi realizada na data:

Redenção, XX de XXXXXXX de 202###

Participantes da reunião:

Representante da Unidade de Auditoria Interna:

Representante da Unidade de Corregedoria:

Representante da Unidade de Ouvidoria:

Representante da Unidade da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência:

Representantes da Reitoria

A(s) temática(s) apresentada(s) no mês de XXXXX trata(m)-se de...

Discussão

Encaminhamentos

Tema 02: Foi apresentada a conceituação da Transparência Ativa por meio do Art. 8º da Lei de Acesso à Informação e como ela está disponibilizada através do Botão de Acesso à Informação disposto no site, com seus 49 itens obrigatórios.

Apresentamos também o monitoramento por meio do STA - Sistema de Transparência Ativa, onde a Autoridade de Monitoramento da LAI faz a atualização e o acompanhamento dos itens, incluindo as informações disponibilizadas pelas unidades competentes.

Mostramos como essas informações se refletem publicamente no Painel da LAI, onde, na data da reunião apresentamos 41 itens em cumprimento.

Foi discutida ainda a importância da qualidade da informação prestada no site, visto que é informação pública, concedida pelas Unidades em suas respectivas páginas.

Por último foram feitas recomendações, a saber:

1. Padronização: textos de abertura, conceitos, fontes, tamanhos, cores;
2. Padronização para sites externos (vide pró-reitorias)
3. Padronização das formas de abertura de página: nova aba ou mesma página;
4. Teste de links;
5. Fonte única de informação – usar raiz e links ao invés de repetir as informações a cada página;
6. Verificação e eliminação de informações repetidas;
7. Mapeamento de responsáveis por área e autorização para alterações;

8. Informação da data da última atualização da informação;

9. Definição de responsáveis pelas alterações em dados rotativos, como lotação, alterações de unidades e organograma.

Encaminhamentos:

- Como proposta de encaminhamento foi solicitado a emissão de um ofício da Reitoria para todas as unidades, entre outras medidas pertinentes, para que sejam garantidas as respostas dos processos das unidades de controle dentro dos prazos estipulados, explicando a importância das unidades de controle, o que elas garantem, a relação com o controle externo e os prejuízos do não atendimento.
- A reitoria, na figura da chefia de gabinete, ficará responsável pela elaboração do relatório mensal no modelo aprovado.

CONSULTORIA REALIZADA EM 23/02/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

A consultoria teve como base o Relatório de acompanhamento do programa de integridade da Unilab - exercício 2022, que é solicitado pela Controladoria Geral da União (CGU) ao final de cada exercício. Neste documento estão dispostos os resultados do período conforme as informações que são requeridas pela CGU. A estrutura do documento está dividida em 4 partes:

Introdução;

Dados das unidades de integridade (composição, dados gerenciais, fluxos e campanhas realizadas);

Gestão de riscos (riscos avaliados e campanhas realizadas); e

Considerações finais (citar melhorias, pontos positivos e negativos do plano).

Foram apresentados pelas respectivas áreas os dados gerenciais, ações desenvolvidas e foi feita uma análise comparativa com o exercício anterior (2021 x 2022). Assim, foi possível identificar os avanços obtidos, gargalos e pontos que requerem atenção.

Numa avaliação geral o saldo do período foi considerado positivo, com a melhoria de alguns índices e com ações desenvolvidas, com destaque para a aprovação do novo Plano de Integridade (vigência 2022- 2024) e do Mapa de Riscos para Integridade, a Avaliação dos Programas de Integridade do SIPEF em que Unilab apresentou evidências de cumprimento de todos os itens da avaliação, apresentando 100% de conformidade, dentre outros.

Com foco na consultoria preventiva foi apresentado à gestão superior as dificuldades ainda encontradas no que diz respeito a fornecimento de informações, cumprimento de prazos e outras ações requeridas pelas instâncias de controle interno e integridade, aos diversos setores da Unilab e que impactam fortemente no cumprimento de obrigações legais e de ações coordenadas por estas instâncias.

Encaminhamentos:

- A Ouvidoria sinaliza para a SECOM a necessidade de atualizações no site.
- A Reitoria reforçará nos colegiados para que as Unidades atendam às recomendações de Ouvidoria para as atualizações, inclusões e alterações necessárias em suas páginas

CONSULTORIA REALIZADA EM 30/03/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

A consultoria preventiva realizada no mês de Março teve como temática a “Adequação da UNILAB à Lei Geral de Proteção de Dados”.

Inicialmente, foi explicado que a necessidade da discussão do tema em pauta não é uma atribuição da Ouvidoria, mas da Encarregada de Dados Pessoais, que é a titular da Unidade. Além disso, como Unidade que lida com acesso à informação, o cuidado com o tratamento adequado dos dados pessoais é uma preocupação constante.

Para a discussão foi convidado também o Presidente do Grupo de Trabalho responsável pela adequação da UNILAB à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), o Diretor de Tecnologia da Informação, Giancarlo Cardoso Vecchia.

Na apresentação, a Ouvidoria e DPO (Data Protection Officer/ Encarregado de Dados) apresentou a fundamentação legal e o resultado da UNILAB no relatório de feedback emitido pelo Tribunal de Contas da União, cujo índice consta como inexpressivo. Foi relatado que, de fato, a UNILAB em nada avançou até o momento no que diz respeito à sua adequação à LGPD e que o GT (Grupo de Trabalho) responsável por todo esse processo também não andou.

Foram apresentadas todas as políticas que darão suporte ao trabalho de adequação e as dimensões do trabalho.

Foram listados o que se tem, concretamente, até o momento, tanto em termo de normatizações quanto em ações propriamente ditas.

Nesse momento, o Presidente do GT explicou que todos os normativos internos construídos até aqui é que darão condições à UNILAB, a partir de agora, de maneira eficiente e segura, iniciar o processo de adequação à LGPD e que antes dessas políticas construídas, tal trabalho não era possível.

Encaminhamentos:

- Inclusão da Privacidade e da Proteção de Dados Pessoais nas atribuições do CGD;
- CGD garantir a realização do GT de LGPD;
- Construção do Plano de Adequação da UNILAB;
- Adequação das normas, comissões e comitês constituídos na UNILAB às necessidades de proteção de dados pessoais e conformidade com a LGPD;
- Inclusão do tema no Plano de Desenvolvimento de Pessoal como necessidade transversal, com investimento orçamentário;
- Garantir com urgência um plano para a capacitação para a proteção de dados pessoais;
- Envolvimento do Comitê Gestor do SEI/Arquivo diretamente no processo de adequação da UNILAB à LGPD e nas instâncias criadas para tanto.

CONSULTORIA REALIZADA EM 20/04/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

A consultoria preventiva realizada no mês de Abril teve como temática, novamente, a “Lei Geral de Proteção de Dados”. Durante o encontro, foi destacada a importância das reuniões entre as unidades de controle e a reitoria, e foram discutidas possíveis pautas para futuros encontros. A apresentação sobre assédio foi adiada para a próxima reunião, com data a definir.

O tema sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) foi abordado, discutindo-se a atuação do Comitê de Governança Digital (CGD) e a viabilidade da Ouvidora ser a Autoridade de Monitoramento LAI e representação no CGD. As dificuldades enfrentadas pela Unilab na aplicação da LGPD e as providências paliativas adotadas também foram debatidas. Os participantes mencionaram a necessidade de capacitações voltadas à carência da Unilab, para além dos cursos gratuitos ofertados pelas escolas de governo, e a importância de melhorias do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em convergência com a LGPD e o envolvimento do profissional arquivista no processo. Além disso, discutiram as dificuldades da Unilab quanto à redundância de documentação exigida dos estudantes que desejam retornar à instituição e a relação entre a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (EPTRIC) e LGPD no tratamento de incidentes de vazamento de dados.

Encaminhamentos:

- A vice-reitoria acionará a presidência do Grupo de Trabalho (GT), incumbido de identificar e planejar as medidas necessárias à aplicação da LGPD na Unilab, e questionará sobre os produtos gerados.
- A vice-reitoria consultará o Colégio de Gestores de Tecnologia da Informação e Comunicação da Andifes (CGTIC) acerca do andamento da implementação da LGPD nas outras universidades, solicitando um levantamento e agendando uma reunião da Reitoria com o órgão.
- A Reitoria tratará, junto a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), da necessidade de capacitação dos servidores da Unilab sobre a LGPD.
- Será dada publicidade aos assuntos tratados nas reuniões entre as instâncias de controle da Unilab e a Reitoria, bem como aos respectivos encaminhamentos estabelecidos.

CONSULTORIA REALIZADA EM 06/07/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

A consultoria apresentada no mês de julho trata da PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO ASSÉDIO MORAL NA UNILAB.

A apresentação teve como base levantamento realizado pela Corregedoria acerca da problemática do assédio na UNILAB e teve como objetivo conscientizar sobre a importância da prevenção e tratamento adequado do assédio moral e ressaltar a necessidade de integração de toda a comunidade nas ações relacionadas ao tema.

Foram apresentadas definições, classificações e distinções basilares sobre o assédio, e esclarecida a importância prática de se difundir esses conceitos na universidade como forma de prevenção ao assédio, bem como forma de orientação para diminuição das denúncias sem justa causa para apuração.

Por conseguinte, foram analisadas as medidas já adotadas pela UNILAB no tratamento do assédio e foram apresentadas possíveis ações, que já foram adotadas por outras entidades, visando aprimorar esse tratamento no âmbito da UNILAB.

Encaminhamentos:

- Como proposta de encaminhamento foi solicitada a realização de um Benchmarking que aprofundasse as possibilidades de soluções apresentadas na reunião e que em reunião futura fosse apresentada proposta de tratamento direcionada às peculiaridades da UNILAB.

CONSULTORIA REALIZADA EM 10/10/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

A consultoria apresentada no mês de setembro trata da PROPOSIÇÃO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO ASSÉDIO MORAL NA UNILAB.

A apresentação teve como objetivo estabelecer um plano de ação para o tratamento e prevenção do assédio dentro da UNILAB.

A partir de Benchmarking realizado em outras entidades de ensino federal, foi apresentado o caminho para o tratamento adequado do assédio, qual seja criação de uma política interna, ações de prevenção, acolhimento adequado e humanizado da vítima, apuração eficiente e monitoramento.

Por conseguinte, foi apresentado plano de ação para persecução desse “caminho” no âmbito da UNILAB, definindo como deveria ser feito e quem seriam os atores responsáveis por cada etapa.

Por fim, levando em consideração a urgência do tratamento, foram sugeridas ações que visassem o tratamento imediato do tema, a exemplo de palestras com o envolvimento da comunidade.

Encaminhamentos:

- Como proposta de encaminhamento foi sugerida a alteração do objetivo do Grupo de Trabalho de Assédio da Unilab, para que passasse a ser a produção da Política Interna de Tratamento ao Assédio Moral e Sexual.

CONSULTORIA REALIZADA EM 19/10/2023:

Representantes da Unidade de Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Secretaria de Governança, Integridade e Transparência e Reitoria.

A consultoria apresentada no mês de outubro trata da AÇÃO PARA COMPOR O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) 2024.

A apresentação teve como objetivo a escolha de ação pertinente para as unidades, baseada na matriz de risco, para ser realizada no próximo exercício (PAINT 2024).

Considerando a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024, visando a participação das unidades de controle (Ouvidoria, Corregedoria, SGIT), bem como da alta gestão apresentou-se a forma de criação do plano, detalhando como foi criada a matriz de riscos, que é utilizada para relacionar as ações a serem realizadas. Ademais, mostrou-se itens do painel da Controladoria Geral da União (CGU) para ajudar na escolha das demandas externalizadas.

Ressalta-se que o PAINT elenca as ações a serem realizadas no exercício seguinte pela Auditoria Interna. Assim, oportunizou-se às instâncias de controle e a gestão superior a contribuírem com

a temática que consideram prioritária, sempre, considerando a matriz de risco.

Destaca-se que todas as ações propostas são de excelente qualidade e contribuição para Auditoria Interna. Por fim, informa-se que a temática apresentada pela Corregedoria, que trata de acumulação de cargos, foi escolhida como melhor opção de ação.

Encaminhamentos:

- Inserir no Plano Anual de Auditoria Interna 2024 a ação elegida, que foi verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas e legislações acerca da Acumulação de Cargo.

Por fim, ressalta-se que nos demais meses devido a demandas individuais e variadas não foi possível a realização da consultoria preventiva.

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Antonio Adriano Semião Nascimento
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência

Cláudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA CRISTINA AMORIM, CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**, em 08/02/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICA SARAIVA ALMEIDA, OUVIDOR (A)**, em 08/02/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLE OLIVEIRA LIMA, CORREGEDOR(A)**, em 08/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/02/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, CHEFE DE SECRETARIA**, em 09/02/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0869650** e o código CRC **57DF241A**.

Consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o presente processo está em formato eletrônico e está disponível para consulta pública no módulo de Pesquisa Pública para qualquer cidadão, ressalvadas as informações sob restrição de acesso nos termos da Lei 12.527/2011, mediante acesso à ferramenta SEI, atendendo, portanto, aos itens 9.1.1 e 9.1.2 da deliberação da Corte de Contas.

Referência: Processo nº 23282.006127/2023-13

SEI nº 0869650